

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Resolução Conjunta

**SBCPREV e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA nº 001/2015**

Institui o Programa de Pré-aposentadoria para os servidores públicos ativos e segurados do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.

JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – **SBCPrev**, e

JOSÉ AUGUSTO GUARNIERI PEREIRA, Secretário de Administração e Modernização Administrativa;

No uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII do artigo 67 da Lei Municipal nº 6145/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar aos servidores ativos e segurados do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, informações para uma boa transição visando à nova fase da vida advinda da aposentaria, de forma que o servidor possa desfrutá-la, ocupando seu tempo com atividades prazerosas e salutares:

RESOLVEM

Art. 1º Implantar o Programa de Pré-Aposentadoria denominado **“AMANHÃ MAIS SEGURO – O SEU PROJETO DE APOSENTADORIA”**.

Art. 2º O público beneficiado pelo programa compreende os servidores públicos municipais ativos e efetivos a um ano ou menos da sua aposentadoria, vinculados à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, Autarquias e Câmara Municipal.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 3º O Programa de Pré-aposentadoria tem por objetivo conscientizar os servidores sobre o momento da aposentadoria, por meio de palestras com especialistas nas áreas de saúde, assistência social, financeira entre outras, abrindo espaço para a exploração de potencialidades, estimulando o desenvolvimento do processo educativo e de cidadania, proporcionando:

I – Espaço de troca de informações e ambiente de aprendizagem sobre assuntos inerentes ao processo de aposentadoria;

II – Espaço de acolhimento de dúvidas, ansiedades e preocupações decorrentes do momento da aposentadoria, contribuindo para o fortalecimento da autoestima e motivação, gerando assim uma melhor qualidade de vida;

III – oportunidade de promover e desencadear reflexões sobre temas que contribuam para a reconstrução e ressignificação de identidade, objetivos, reorganização e projeto de vida;

IV – oportunidade de administração de conflitos e a prevenção de problemas decorrentes do momento da aposentadoria;

V – discussões e instrução sobre aspectos biológicos, sociais, psicológicos, financeiros e culturais inerentes ao momento da aposentadoria; e

VI – o reconhecimento do servidor por sua contribuição ao serviço público do município.

Art. 4º A metodologia do programa se caracteriza por encontros coletivos com os servidores para o desenvolvimento dos temas apresentados, em grupos de aproximadamente 30 (trinta) servidores, previamente inscritos.

§ 1º As inscrições serão realizadas em datas previamente divulgadas, pelo email programa.preaposentadoria@saobernardo.sp.gov.br ou pelos telefones 4336-9001 e 4336-9221;

§ 2º Para efetivação das inscrições os servidores deverão informar o nome, matrícula, lotação, e-mail e telefone.

Art. 5º O Programa de Pré-aposentadoria será coordenado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV e pela Secretaria de Administração e Modernização Administrativa e será desenvolvido em parceria com as demais unidades administrativas do Município.



Fis.:	61
Proc. Nº:	69949
Rub.:	+
SBCPREV	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de novembro de 2015..


JEFFERSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Diretor Superintendente


JOSÉ AUGUSTO GUARNIERI PEREIRA
Secretário de Administração e Modernização Administrativa